CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000566

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02020/11/23000566

Número / Ano	000566/2020
Data / Horário	23/11/2020 - 11:08:46
Assunto	OFICIO 328/GP/2020 - PROJETO DE LEI N°. 034/2020
Interessado	CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PROTOCOLO EXTERNO
Número Páginas	3
Emitido por	CEZAR

Ofício n. 328/GP/2020

Colniza-MT, 23 de novembro de 2020.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 034/2020, que dispõe sobre a "***Alteração do Artigo 4º da Lei Municipal n. 885 de 3 de novembro de 2020 e dá outras providencias***", para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CELSO LEITE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM N° 034/2020

SENHOR PRESIDENTE,

NOBRES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei n° 034/2020**, que dispõe sobre a "***Alteração do Artigo 4º da Lei Municipal n. 885 de 3 de novembro de 2020 e dá outras providencias***", requerendo a sua análise e posterior aprovação, EM REGIME DE URGÊNCIA.

A proposição tem por objetivo, retificar a redação do artigo 4º da Lei Municipal n. 885 de 3 de novembro de 2020, a qual dispõe sobre a Criação, Organização, Estrutura e Competências do Conselho Municipal Cultural - CMPC de Colniza – MT.

A redação do *caput* do artigo 4º da mencionada lei informar que, o conselho será composto **por 11 (onze) membros titulares**, enquanto que nos incisos I e II do mesmo artigo a somatória dos membros corresponde a **13 (treze) membros**.

Assim, o referido projeto visa a retificação do *caput* do artigo 4º para fazer constar a expressão 13 (treze) membros.

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 23 de novembro de 2020.

Respeitosamente,

CELSO LEITE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 034/2020

"Alteração do Artigo 4º da Lei Municipal n. 885 de 3 de novembro de 2020 e dá outras providencias".

O Sr. **Celso Leite Garcia,** Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º – Fica alterado a redação do artigo 4º da Lei Municipal n. 885 de 3 de novembro de 2020, que terá a seguinte redação:

> **Art. 4º.** O Conselho Municipal de Política Cultural será composto por 13 (treze) membros titulares, e igual número de suplentes, de acordo com a estrutura representativa, a seguir estabelecida.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de novembro de 2020.

Registra-se; Publique-se e; Cumpra-se.

CELSO LEITE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL